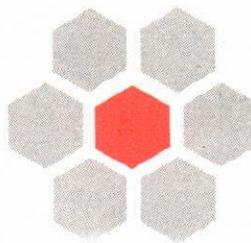


PUBLICADO

formal Folha de Irati
em 14 / 12 / 91

Divisão de Expediente

te do Prefeito



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1118

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos servidores municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário vigente em outubro de 1991, aos servidores municipais, incluindo inativos e pensionistas.

Art. 2º - Para fazer face as despesas resultantes da execução desta Lei, serão utilizados recursos constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 05 de dezembro de 1991.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito